

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 79/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 138, que, ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 6º DA LEI Nº 4.485, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E O FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES."

O encaminhamento do projeto de lei em anexo, se justifica, tendo em vista a extinção da Associação Vida Livre a qual fazia parte do Conselho.

Sendo assim, conforme ata em anexo, foi proposta a substituição da mesma, por um membro da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Bento Gonçalves/RS, a qual foi aprovada.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

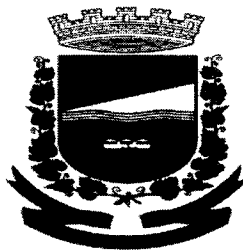
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e quinze nas dependências da Apae, Realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal antideopas às oito e trinta horas da manhã. A presidente abre a reunião cumprimentando a todos e coloca a pauta do dia. O primeiro assunto foi a proposta de substituição da cadeia ocupada pela Associação Vida Livre pela entidade OAB Ordem dos Advogados do Brasil, subseção RS. Posteriormente informa que serão enviados ofício aos demais para que indiquem os representantes que irão compor o conselho na gestão dois mil e quinze a dois mil e dezessete. Aberto para anseios finais nada a constar. Após lida e aprovada pelos presentes encerra a presente ata. Bento Gonçalves, vinte e quatro de abril de dois mil e quinze. *de p. p. do b*  
Rosa Brachado Jurek. Maria S. Bianchi.  
de, N. *de*



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 6º DA  
LEI Nº 4.485, DE 19 DE NOVENBRO  
DE 2008, QUE "CRIA O CONSELHO  
MUNICIPAL ANTIDROGAS E O  
FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS NO  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES."

Art. 1º Fica alterado a alínea "g", do inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº. 4.485, de 19 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º  
(...)

I –  
(...)

II –  
(...)

g) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bento Gonçalves/RS."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal